



Lei nº 1821 de 28 de dezembro de 1995.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EMPRÉSTIMO BANCÁRIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

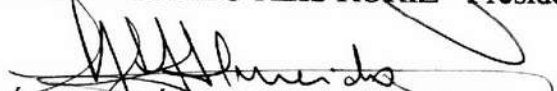
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratar empréstimo bancário até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender compromissos assumidos no corrente exercício financeiro.

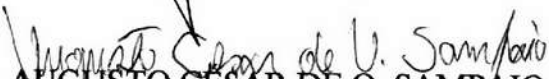
Art. 2º - O prazo de quitação do empréstimo de que trata o artigo anterior, será de, no máximo, de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do numerário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 28 dias do mês de dezembro de 1995.


ÁLVARO MURILO REIS RORIZ - Presidente


CLÓVIS JOSÉ R. E. O. ALMEIDA - 1º Secretário


AUGUSTO CÉSAR DE O. SAMPAIO - 2º Secretário

NMB/rfl